



PROPOSTA INICIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

PRESADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A V. SAS. NOSSA PROPOSTA PARA OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-CP, PELO PREÇO GLOBAL DE R\$ 310.762,82 (TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM	OBRA	Vr. TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.	R\$ 310.762,82

VALOR TOTAL DE: R\$ 310.762,82 (TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE NOSSAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

4  
Amub  
①

## RESUMO DO ORÇAMENTO



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>DATA :</b> 14/08/2024	<b>BDI :</b> 21,84%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Composições Próprias	PRÓPRIA
			114,15%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 12.457,00	4,01%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.125,78	1,01%
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 287.747,66	92,59%
4	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 7.432,38	2,39%
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 55.714,60</b> 100,00%
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 255.048,22</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 310.762,82</b>

**Trezentos e Dez Mil Setecentos e Sessenta e Dois reais e Oitenta e Dois centavos**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	DATA : 14/08/2024	BDI : 11,41%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Composições Próprias	PROPRIA
			HORA 114,15%
			11,41%
			0,00%
			0,00%

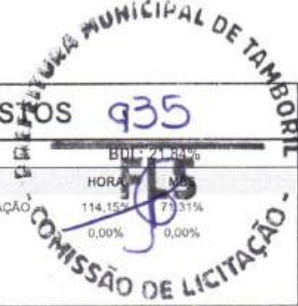
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>R\$ 12.457,00</b>
1.1	COM-45708314	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 124,57	R\$ 12.457,00
2	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 3.125,78</b>
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,47	R\$ 585,88	R\$ 275,36
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	4.734,00	R\$ 0,11	R\$ 520,74
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 194,14	R\$ 2.329,68
3	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						<b>R\$ 287.747,66</b>
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	4.260,60	R\$ 52,42	R\$ 223.340,65
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	1.578,00	R\$ 31,80	R\$ 50.180,40
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	23,67	R\$ 61,63	R\$ 1.458,78
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	23,67	R\$ 539,41	R\$ 12.767,83
	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>						<b>R\$ 7.432,38</b>
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	4.734,00	R\$ 1,57	R\$ 7.432,38
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>R\$ 55.714,60</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>R\$ 255.048,22</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 310.762,82</b>	

**Trezentos e Dez Mil Setecentos e Sessenta e Dois reais e Oitenta e Dois centavos**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

935



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	DATA : 14/08/2024	BDI: 21,84%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	114,15% 79,31%
			0,00% 0,00%

### 1.1. COM-45708314 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,17040000	R\$ 19.999,74	R\$ 3.407,96
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3.407,96
VALOR:					R\$ 102,24
VALOR ENCARGOS (71.31%):					R\$ 1.496,07
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 3.407,96
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 102,24
VALOR MATERIAL:					R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 0,00
TOTAL PARA 3 MESES:					R\$ 10.223,88
FRAÇÃO DE 100%:					R\$ 102,24
VALOR BDI (21.84%):					R\$ 22,33
VALOR COM BDI:					R\$ 124,57

### 2.1. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 71,1400	R\$ 142,2800
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 4,7200
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3200	R\$ 9,2800
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 156,2800
VALOR:					R\$ 480,86
VALOR ENCARGOS (114.15%):					R\$ 230,38
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 480,86
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 360,13
VALOR MATERIAL:					R\$ 84,18
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (21.84%):					R\$ 105,02
VALOR COM BDI:					R\$ 585,88

### 2.2. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 120,7400	R\$ 0,0000
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	R\$ 291,0400	R\$ 0,0808
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0808
VALOR:					R\$ 480,86
VALOR ENCARGOS (114.15%):					R\$ 230,38
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 480,86
VALOR MÃO DE OBRA:					R\$ 360,13
VALOR MATERIAL:					R\$ 84,18
VALOR EQUIPAMENTOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (21.84%):					R\$ 105,02
VALOR COM BDI:					R\$ 585,88

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	DATA : 14/08/2024	BDI : 21,84%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Composições Prioritárias	PRÓPRIA
		<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		114,15%	0,00%
		0,00%	0,00%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00047334	R\$ 20,2600	R\$ 0,0096
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,0096

<b>VALOR:</b>	R\$ 0,09
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>	R\$ 0,01
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	R\$ 0,09
<b>VALOR MÃO DE OBRA:</b>	R\$ 0,02
<b>VALOR MATERIAL:</b>	R\$ 0,02
<b>VALOR EQUIPAMENTOS:</b>	R\$ 0,00
<b>VALOR BDI (21.84%):</b>	R\$ 0,02
<b>VALOR COM BDI:</b>	R\$ 0,11

### 3.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 33,2500	R\$ 33,9150
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 27,1600	R\$ 27,1600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 13,7100	R\$ 61,6950
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 13,6200	R\$ 2,0430
TOTAL Material:					R\$ 124,8130	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70400000	R\$ 20,2600	R\$ 34,5230
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,5230	

<b>VALOR:</b>	R\$ 159,34
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>	R\$ 24,18
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	R\$ 159,34
<b>VALOR MÃO DE OBRA:</b>	R\$ 34,52
<b>VALOR MATERIAL:</b>	R\$ 124,82
<b>VALOR EQUIPAMENTOS:</b>	R\$ 0,00
<b>VALOR BDI (21.84%):</b>	R\$ 34,80
<b>VALOR COM BDI:</b>	R\$ 194,14

### 3.1. C2896 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,1600	R\$ 1,3080
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 106,9800	R\$ 1,0698
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,3778	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 59,6400	R\$ 8,9460
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 96,4900	R\$ 14,4735
TOTAL Material:					R\$ 23,4195	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,25560000	R\$ 26,8600	R\$ 6,8654
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,51120000	R\$ 20,2600	R\$ 10,3569



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	DATA : 14/08/2024	BDI: 21.84%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Composições Próprias	PROPRIA
			HORA: 114.15%
			0.00%
			0.00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,2223
VALOR:	R\$ 43,02
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 12,64
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 43,02
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 18,51
VALOR MATERIAL:	R\$ 23,82
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 9,40
VALOR COM BDI:	R\$ 52,42

### 3.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,7400	R\$ 3,7400
TOTAL Material:						R\$ 3,7400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,12780000	R\$ 26,8600	R\$ 3,4327
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,21300000	R\$ 20,2600	R\$ 4,3154
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,7481

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 4,9500	R\$ 1,2375
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 368,3400	R\$ 12,5236
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,5000	R\$ 0,1665
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 45,7400	R\$ 0,6861
TOTAL Serviço:						R\$ 14,6137

VALOR:	R\$ 26,10
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 9,97
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 26,10
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 14,54
VALOR MATERIAL:	R\$ 10,35
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 5,70
VALOR COM BDI:	R\$ 31,80

### 3.3. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,49636000	R\$ 20,2600	R\$ 50,5763
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,5763

VALOR:	R\$ 50,58
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 35,43
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 50,58
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 50,58
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS 938



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	DATA : 14/08/2024									
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>FONTE</b></td> <td style="width: 30%;"><b>VERSÃO</b></td> <td style="width: 40%;"><b>HORAS</b></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,00% 52,31%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00% 0,00%</td> </tr> </table>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORAS</b>	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,00% 52,31%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORAS</b>									
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,00% 52,31%									
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%									
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE										
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE										

VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 11,05
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 61,63</b>

### 3.4. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 71,2100	R\$ 55,4014
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 85,6300	R\$ 82,7015
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 132,0000
TOTAL Material:					R\$ 270,1029

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,52000000	R\$ 20,2600	R\$ 172,6152
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 172,6152

VALOR:	R\$ 442,72
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 120,90
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 442,72</b>
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 172,62
VALOR MATERIAL:	R\$ 270,10
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 96,69
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 539,41</b>

### 4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,06390000	R\$ 20,2600	R\$ 1,2946
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,2946

VALOR:	R\$ 1,29
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 0,90
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 1,29</b>
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 1,29
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 0,28
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 1,57</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>DATA:</b> 14/08/2024	<b>BDI:</b> 21,84%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Composições Próprias	PROPRIA
		<b>HORA</b>	<b>MINUTOS</b>
		114,15%	11,31%
		0,00%	0,00%

COM-45708314 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,17040000	R\$ 19.999,74	R\$ 3.407,96
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3.407,96	

VALOR:	R\$ 102,24
VALOR ENCARGOS (71.31%):	R\$ 1.496,07
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3.407,96
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 3.407,96
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
TOTAL PARA 3 MESES:	R\$ 10.223,88
FRAÇÃO DE 100%:	R\$ 102,24
VALOR BDI (21.84%):	R\$ 22,33
VALOR COM BDI:	R\$ 124,57



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	DATA : 14/08/2024	BDI: 8,11%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Concessões Próprias	PRÓPRIA
			<b>HORA</b>
			114,00% 71,00%
			100,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 12.457,00	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 4.151,92	R\$ 4.151,92	R\$ 4.153,16	R\$ 12.457,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.125,78	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.125,78			R\$ 3.125,78
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 287.747,66	20,00 %	50,00 %	30,00 %	100,00 %
			R\$ 57.549,53	R\$ 143.873,83	R\$ 86.324,30	R\$ 287.747,66
4	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 7.432,38			100,00 %	100,00 %
					R\$ 7.432,38	R\$ 7.432,38
R\$ 310.762,82			R\$ 64.827,23	R\$ 148.025,75	R\$ 97.909,84	R\$ 310.762,82
			R\$ 64.827,23	R\$ 212.852,98	R\$ 310.762,82	

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	DATA:	14/08/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Comparações Próprias	PRÓPRIA
		BDI: 21,84% HORA: 114,15% MES: 0,00% ANO: 0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração Central	4,10%
DF	Despesas Financeiras	1,11%
R	Riscos	0,60%
<b>TOTAL</b>		<b>5,81%</b>

<b>Benefícios</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,50%
L	Lucro	7,50%
<b>TOTAL</b>		<b>8,00%</b>

<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>6,15%</b>

**BDI = 21,84%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	DATA : 14/08/2024	BDI 2,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	TAMBORIL-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Composição Propria	PROPRIA
			HORA
			14,15%
			71,31%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>

**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





Vigência do seguro a partir das 00h do dia 14/08/2024 até 24hs do dia 14/12/2024.

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE TAMBORIL CPF OU CNPJ: 07.788.728/0001-04  
ENDEREÇO: CE 057 KM 62 KM 62 - VILA OLGA - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CEP: 83.750-000 CIDADE: TAMBORIL UF: CE

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: WJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CPF OU CNPJ: 10.932.123/0001-14  
ENDEREÇO: RUA DAVID VIEIRA DA SILVA, Nº 310 - 1º ANDAR APTO 103 - TIBIQUARI  
CEP: 63.870-000 CIDADE: BOA VIAGEM UF: CE

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 13.588.768/0001-70 SUSEP: 202077830

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.638,14 - Três Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Catorze Centavos  
MODALIDADE: Garantia Licitante  
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência NP 002/2024/ CP, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Tamboril/CE.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 3.638,14	R\$ 250,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	RS	250,00	
Adicional de Fracionamento	RS	- 0,00	
Custo de Apólice	RS	0,00	
IOF	RS	0,00	
Prêmio Total	RS	250,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 13/08/2024 15:04:00

*[Assinatura]*  
João de Lima Gêo Neto  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

*[Assinatura]*  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 306920249907751234798000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 306920249907751234798000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code

*[Assinatura]*





CONDIÇÕES CONTRATUAIS  
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO  
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

### 2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

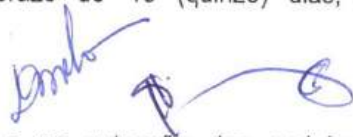
2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

### 3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente







APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692024990775123479800  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO  
PROPOSTA: 2.890.950



apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

#### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

#### 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.





5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## 7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. **Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.**

7.3.1. **Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.**

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## 8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. **Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:**

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);







APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751234792000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO DO SETOR PÚBLICO  
PROPOSTA: 2.890.950



- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
  - c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
  - d) Cópia do termo de adjudicação;
  - e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
  - f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.
- 8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.
- 8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.
- 8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.
- 8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.
- 8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.
- 8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.
- 8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.
- 8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

## 9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

## 11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omissas de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

### 13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
  - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
  - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
  - quando o Objeto Principal for extinto; ou
  - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

### 14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

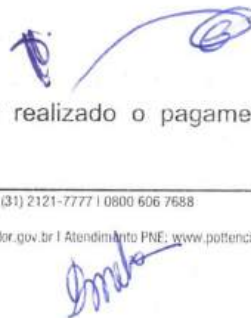
- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

### 15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, evitar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.







APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

030693024990775123479800

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

979 2.890.950



16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). <<http://www.susep.gov.br>>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](https://www.pottencial.com.br) <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ 11.699.534/0001-74, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

*[Assinaturas manuscritas]*





11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-6992f153-8e07-4a77-9889-bb8d4636f186

Esta Certidão foi emitida em 07/08/2024, às 09:23, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTIENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 11.699.534/0001-74, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-8a0ec62e-f8ab-4d6c-923d-65cbf3b481bd**

Esta Certidão foi emitida em 07/08/2024, às 09:23, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

*Assinatura manuscrita*